

Regras para receber o bônus do programa “Amigo Indica Amigo”

Cliente Indicante = Qualquer pessoa física ou jurídica com cadastro ativo na NetMG que indique novos clientes.

Amigo Indicado = É o indicado pelo cliente da NetMG, qualquer pessoa física ou jurídica com CPF/CNPJ diferente do cliente que indicou e que possua em status de cliente novo perante a NetMG.

1 - A presente Promoção “Amigo Indica Amigo” consiste na concessão de desconto ao Cliente Indicante que recomendar os serviços da NetMG a um amigo que ainda não faça parte de nossa base de clientes.

2 - Por cada indicação frutífera, o Cliente Indicante receberá R\$ 100,00 de Cashback para ser utilizado como desconto em sua(s) fatura(s) subsequente(s), desde que haja a contratação de qualquer Plano de Serviços de Internet e/ou de Serviços de Telecomunicações em Oferta Conjunta com os Serviços de Internet, pelo Amigo Indicado. Esta promoção terá validade até 31/07/2023.

3- O Cashback será creditado ao Cliente Indicante na fatura subsequente ao mês de instalação dos serviços ao Amigo Indicado e somente após o efetivo pagamento da primeira mensalidade pelo referido Amigo. Considerando-se a data de pagamento de cada plano e a contratação dos serviços por parte do Amigo Indicado, a concessão do crédito em benefício do Cliente Indicante poderá demorar até dois meses para ser efetivada.

4 - Caso as bonificações sejam maiores que a fatura mensal do cliente, os valores serão descontados nos próximos meses, sucessivamente.

5 - Para ocorrer a bonificação ao Cliente, será obrigatório o preenchimento do cadastro de indicação disponibilizado em nosso site <https://netmg.com.br/indiqueAmigo/>

6- O Cliente Indicante não terá limitações no número de indicações a serem realizadas.

7- As indicações somente serão consideradas válidas e sujeitas à concessão de Cashback se: houver a viabilidade técnica de instalação dos serviços para o Amigo Indicado; o cadastro de indicação for corretamente preenchido com todos os dados requeridos; o Amigo efetivar a contratação dos serviços junto à NetMG e pagar pela primeira mensalidade de seu Plano.

8 - Os clientes que participarem do programa “Amigo Indica Amigo” não terão qualquer tipo de vinculação empregatícia.

9 - Se forem constatadas indicações duplicadas por indicadores diferentes ou solicitação de serviços NetMG pelo Amigo Indicado em data anterior à indicação, permanecerá vigente a primeira solicitação constante no sistema, de acordo com a análise de datas e horários, não sendo possível cancelar planos solicitados ou indicações realizadas.

10 - A bonificação em forma de cashback será exclusivamente concedida na modalidade de desconto de valores de mensalidades e/ou de serviços adicionais, a ser aplicada ao Plano de Serviços do Cliente Indicante. O valor a ser descontado a título de bonificação pela indicação frutífera será intransferível e compensável com débitos de mensalidade ou

com débitos de serviços adicionais do Cliente Indicante, desde que ativo seu Plano de Serviços até a conclusão do procedimento de indicação frutífera.

11- A utilização do Cashback se dará exclusivamente em forma de compensação financeira diretamente junto ao Plano de Serviços do Cliente Indicante, não podendo este ser convertido em dinheiro ou cedido para outros cadastros de clientes NetMG.

12 - Caso o Cliente Indicante possua mais de um Serviço ativo na base NetMG, o benefício da promoção será creditado no serviço que o Cliente Indicante desejar. O setor de Atendimento NetMG entrará em contato com o cliente para confirmar em qual dos serviços o Assinante deseja a inserção do desconto.

13 - A promoção “Amigo indica Amigo” vigorará por prazo indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a qualquer tempo, por exclusivo critério da NetMG.